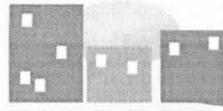




Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO

rumo ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016



Procuradoria Geral

LEI Nº 0534/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Espaço no piso superior do prédio anexo da Escola Municipal João Bastos de Barra de São Francisco – ES.

Art. 2º A cessão é a título gratuito e sem ônus para o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

§ 1º O Município arcará com as taxas relativas a água, energia elétrica e impostos;

§ 2º Eventuais obras de adequação do espaço cedido deverão ser acompanhadas pelo corpo técnico do município, correndo as despesas por conta do cessionário, sendo incorporadas ao imóvel cedido após o vencimento e encerramento do Termo de Cessão.

Art. 3º O objetivo do Termo de Cessão é a implantação através de extensão de curso do IFES em Barra de São Francisco-ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de março de 2014.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal